

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REALIZADOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025 FCT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA (NÃO ARMADA) E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA ATUAR NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE CENTRAL E PAVILHÃO DE EVENTOS HENRY PAUL.

Nos termos do artigo 119, do Decreto Municipal nº 6770, de 09 de março de 2023, seguem abaixo questionamentos realizados ao Edital acima informado, bem como a respectivas respostas:

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

**RESPOSTA:** sim, apenas a empresa vencedora deverá apresentar a planilha de custos e formação de preços.

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

**RESPOSTA:** está correto. A Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 permite que a planilha de custos seja elaborada com base nos critérios da empresa, desde que respeite os parâmetros legais e normativos.

3) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

**RESPOSTA:** Fica a critério da empresa, desde que atendidos a todas as especificações/exigências previstas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, mormente no que se refere à prestação ininterrupta durante o horário previsto no edital.

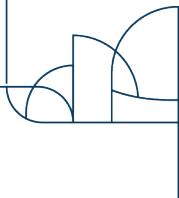
4) Existe transporte público para deslocamento dos colaboradores (ida e volta) para o local de trabalho?

**RESPOSTA:** O Município possui transporte público municipal. Verificar as informações no link <https://www.timbo.sc.gov.br/servicos/cidadao/informacoes-uteis/transporte-publico/>

5) A Administração aceitará a declaração da licitante em fornecer, às próprias expensas, outras formas de transporte dos funcionários (vale transporte, transporte próprio ou fretado), conforme faculta o art. 8º da Lei Federal 7.418/1985 e o art. 109 do Decreto nº 10.854/2021?

**RESPOSTA:** O TR não impede nem exige modelo específico de fornecimento de transporte. Assim, salvo disposição contrária no edital e seus anexos, entende-se que a empresa pode optar por qualquer forma legal de custeio do deslocamento, inclusive com declaração nesse sentido.

6) Os encargos sociais poderão ser cotados conforme realidade da empresa, principalmente aviso prévio indenizado e trabalhado? Excluindo os encargos estabelecidos em lei (grupo A)?





**RESPOSTA:** Sim, desde que os valores estejam dentro dos limites legais e normativos, é permitido considerar a realidade da empresa para encargos do grupo. O TR não impõe limitações nesse sentido, mas a planilha final deverá respeitar os parâmetros da IN nº5/2017.

7) O local de trabalho tem banheiro para utilização dos colaboradores?

**RESPOSTA:** sim.

8) O local de trabalho tem água potável para utilização dos colaboradores?

**RESPOSTA:** sim.

9) O local de trabalho tem espaço para aquecimento da refeição e alimentação dos colaboradores?

**RESPOSTA:** sim.

Timbó, 31 de julho de 2025.

JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS  
Pregoeiro

